

*Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 11.01.2022, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., (Processo Administrativo nº 8517549-79.2023.8.06.0000).*

**AD2/CT N° 57/2021**

(cód. PAC: TJCESEADI\_2023\_2001)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, CNPJ 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro, em Buri/SP, neste ato representada por Patricia Aparecida De Lima, inscrita no CPF sob o nº 315.737.018-90, e RG nº 45.339.029-8 SSP/SP, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 527/2023/SEADI, datado de 11.09.2023;
- b) nas disposições contidas no art. 57, §1º e incisos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 19/09/2023 devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Da Prorrogação***

Constitui objeto deste Termo prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, de 11.01.2024 a 11.01.2025, o contrato cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota com manutenção dos veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico com chip ou cartão com tarja magnética, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com manutenção, junto à rede credenciada de oficinas e concessionárias, compreendendo os serviços de mecânica geral, fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.**

**Cláusula Terceira – – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**ANTONIO ABELARDO BENEVIDES**  
MORAES:11613297300

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES  
MORAES:11613297300  
Dados: 2023.10.25 15:31:27  
-03'00'

**ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO**  
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por  
PEDRO ÍTALO SAMPAIO  
GIRAO:01032707364  
Dados: 2023.10.24 18:01:58 -03'00'

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE CONTRATANTE**

**PATRICIA APARECIDA DE LIMA**  
LIMA:31573701890

Assinado de forma digital por  
PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890  
Dados: 2023.10.23 13:41:58  
-03'00'

**PATRICIA APARECIDA DE LIMA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**